

ANEXO CCXVIII

(Anexo XXIII-E à Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006)

“VENCIMENTO BÁSICO DOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E INTERMEDIÁRIO INTEGRANTES DO PLANO ESPECIAL DE CARGOS DO INEP

a) Valor do vencimento básico para os cargos de nível superior:

Em R\$

CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
		1º DE MAIO DE 2023	1º DE JANEIRO DE 2025	1º DE ABRIL DE 2026
D	IV	7.245,89	7.954,64	8.233,05
	III	7.029,39	7.733,06	8.003,72
	II	6.819,35	7.517,66	7.780,78
	I	6.615,59	7.308,26	7.564,05
C	IV	6.417,92	6.906,79	7.148,53
	III	6.226,16	6.714,41	6.949,41
	II	6.040,13	6.527,38	6.755,84
	I	5.859,64	6.345,56	6.567,66
B	V	5.684,57	5.996,98	6.206,87
	IV	5.514,71	5.829,94	6.033,98
	III	5.349,94	5.667,55	5.865,91
	II	5.190,08	5.509,68	5.702,52
	I	5.035,00	5.356,21	5.543,68
A	V	4.884,56	5.061,98	5.239,14
	IV	4.738,61	4.920,98	5.093,21
	III	4.597,03	4.783,90	4.951,34
	II	4.459,67	4.650,65	4.813,42
	I	4.326,42	4.521,11	4.679,35

b) Valor do vencimento básico para os cargos de nível intermediário:

Em R\$

CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
		1º DE MAIO DE 2023	1º DE JANEIRO DE 2025	1º DE ABRIL DE 2026
D	IV	3.199,74	3.353,39	3.470,75
	III	3.122,31	3.283,81	3.398,74
	II	3.046,74	3.215,67	3.328,22
	I	2.973,02	3.148,95	3.259,16
C	IV	2.901,06	3.019,63	3.125,32
	III	2.830,86	2.956,98	3.060,47

	II	2.762,35	2.895,63	2.996,97
	I	2.695,50	2.835,54	2.934,79
B	V	2.630,28	2.719,10	2.814,27
	IV	2.566,62	2.662,68	2.755,87
	III	2.504,51	2.607,43	2.698,69
	II	2.443,90	2.553,33	2.642,70
	I	2.384,76	2.500,35	2.587,86
A	V	2.327,04	2.397,67	2.481,59
	IV	2.270,72	2.347,92	2.430,10
	III	2.215,77	2.299,20	2.379,68
	II	2.162,16	2.251,50	2.330,30
	I	2.109,84	2.204,78	2.281,95

" (NR)